



Proc. Administrativo 055/2024

De: Fábio Z. - Diretoria Administrativa

Para: Compras - Setor de Compras

Data: 21/03/2024 às 14:57:38

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras

LICITAÇÃO - Manutenção mensal elevador e plataforma

Senhor Responsável pelo Setor de Compras,

Conforme solicitação da Diretoria Administrativa no [Protocolo 339/2024](#) o Agente de Contratações realizou a tramitação de verificação junto ao Plano Anual de Contratações de 2024 e encaminhou o protocolo para abertura de processo licitatório.

Solicito a Vossa Senhoria que realize cotação para contratação dos serviços conforme quantidade e especificações contidas na Formalização de Demanda do protocolo nº 339/2024.

Atenciosamente,

—

Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Diretor Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38AD-94BF-398D-7F67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA (CPF 037.XXX.XXX-92) em 21/03/2024 14:59:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/38AD-94BF-398D-7F67>

Protocolo 339/2024

De: Fábio Eduardo Beetz Zielonka Lançado por Fábio Z. - Diretoria Administrativa

Para: Agente de Contratação - |

Data: 21/03/2024 às 14:43:00

Setores (CC):

Compras

—
Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Diretor Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_e_Quantitativo2024.pdf



Minuta de Termo de Referência

Item	Descrição	Un	Qtde
01	Manutenção de prevenção e conservação <u>mensal</u> em elevador hidráulico marca "SOBENO" com 3 níveis, instalado no edifício anexo da Câmara Municipal de Piraquara.	Mês	12
02	Manutenção de prevenção e conservação <u>mensal</u> em plataforma elevatória hidráulica marca "HANG ELEVADORES" com 2 níveis, instalada no Espaço Câmara Memória da Câmara Municipal de Piraquara.	Mês	12

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para a manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico e plataforma hidráulica instalados na edificação da Câmara Municipal de Piraquara.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para o correto funcionamento, aumentar a durabilidade dos equipamentos e sobretudo garantir a segurança das pessoas que diariamente utilizam o elevador instalado no edifício anexo da Câmara Municipal é necessário a contratação de empresa especializada que realize a manutenção periódica dos equipamentos de acordo com as normas técnicas e legislação vigente.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO E EXIGÊNCIA DE PROFISSIONAL HABILITADO

- 3.1. A empresa deverá realizar uma visita mensal no local onde estão instalados os equipamentos na Av. Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR, que deverá ocorrer com agendamento prévio em horário de expediente da Câmara Municipal, Segunda a Sexta das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ao final da visita deverá ser emitido laudo técnico descrevendo as atividades realizadas e a indicação se o equipamento está apto a ser utilizado.
- 3.2. Para realização de manutenção nos equipamentos (prestação de serviços com ou sem fornecimento de material e sem alteração do Termo de Referência) e emissão de laudos técnicos faz-se necessária a anotação de responsabilidade técnica de profissional habilitado e registrado no CREA, com nível superior da área "mecânica", com atribuições previstas no Art. 12 da Resolução nº 218/73 do CONFEA ou Técnicos de 2º Grau com atribuições constantes no Art. 4º da Resolução nº 278/83 do CONFEA

4. SERVIÇOS

- 4.1. Efetuar verificações, ajustes, lubrificações, limpezas e regulagens dos equipamentos, testes dos equipamentos com aparelhos e instrumental apropriado de medição elétrica, eletrônica e mecânica se for o caso, de acordo com as normas do fabricante, da ABNT e ou na falta destas, das normas internacionais
- 4.2. A manutenção mensal deve incluir:
- Lubrificação, inspeção detalhada de todo o conjunto e limpeza das máquinas, motor, painel de controle, sistemas elétricos e de segurança, sendo que os lubrificantes, estopas, ferramentas e demais itens necessários para a execução dessa manutenção deverão ser fornecidos pela contratada e deverão obedecer às normas técnicas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) através da NBR 16083 conforme legislação vigente;



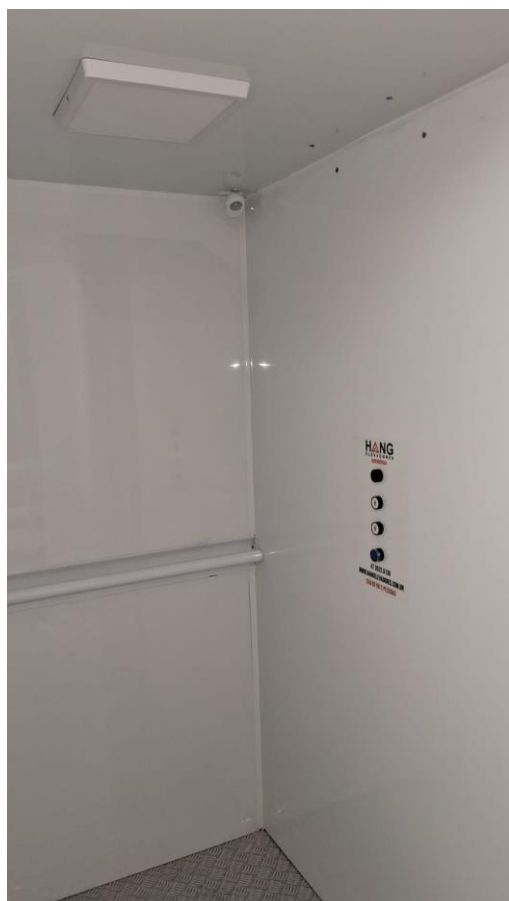
- Lubrificação, inspeção detalhada de todo o conjunto e limpeza das portas instaladas nos andares térreo, 1º Andar e 2º Andar do edifício anexo e térreo e 1º Andar do espaço Câmara Memória.

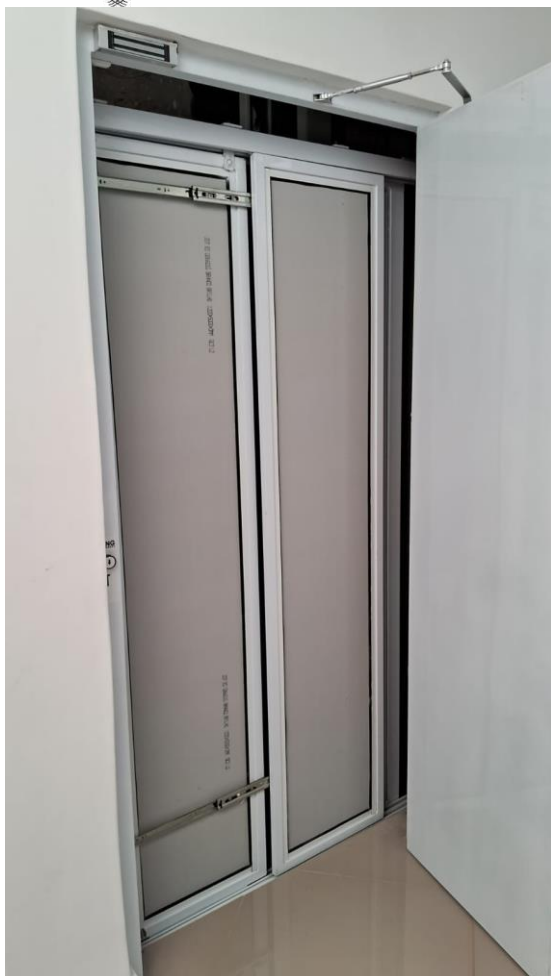
5. FOTOS DO EQUIPAMENTOS

5.1. Elevador instalado no edifício anexo.



5.2. Plataforma Elevatória Instalada no Espaço Câmara Memória





Protocolo 1- 339/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Diretoria Administrativa - |

Data: 21/03/2024 às 14:55:28

Senhor Diretor Administrativo,

Em consulta ao PNCP, constatou-se que o objeto solicitado encontra-se no PCA 2024 da Câmara Municipal de Piraquara sob o

ID 06 e Identificador da Futura Contratação 927599-28/2024.

Foi constatado também, que o valor total estimado para esta despesa registrado no PNPC é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o que possivelmente não será suficiente para atender ao objeto da solicitação, uma vez que já existe outro processo vinculado a esta mesma despesa (processo 052/2024 - placa eletrônica para elevador).

At.te,

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle

Agente de Contratação

Protocolo 2- 339/2024

De: Fábio Z. - Diretoria Administrativa

Para: Agente de Contratação - |

Data: 21/03/2024 às 15:00:09

Solicitação gerou Proc. Administrativo 055/2024 - LICITAÇÃO - Manutenção mensal elevador e plataforma

—
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Diretor Administrativo

Proc. Administrativo 1- 055/2024

De: Marlon V. - Compras

Para: Diretoria Administrativa - | - A/C Fábio Z.

Data: 18/04/2024 às 14:40:41

Senhor Diretor Administrativo,

Após pesquisa no Painel de Preços e contato com empresas da região, obteve-se um valor **anual** de R\$ 9.530,00 (nove mil quinhentos e trinta reais) para a manutenção mensal de elevador a plataforma elevatória.

Seguem cotações e certidões.

At.te,

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle

Agente de Contratação

Anexos:

Certidoes.pdf

Cotacoes.pdf

planilha_cotacao.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAETZ ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.638.305/0001-40

Certidão nº: 27279417/2024

Expedição: 18/04/2024, às 14:23:57

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAETZ ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.638.305/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.638.305/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2010
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RAETZ ELEVADORES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO

NUMERO
362

COMPLEMENTO
ANDAR 7 SALA 71

CEP
87.020-015

BAIRRO/DISTRITO
ZONA 01

MUNICIPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RAETZ.ELEVADORES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3222-9332

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/04/2024 às 14:22:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.638.305/0001-40
Razão Social: RAETZ ELEVADORES LTDA
Endereço: AVENIDA JOAO P VIEIRA FILHO 362 / NOVO CENTRO / MARINGA / PR / 87020-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040504132149191289

Informação obtida em 18/04/2024 14:23:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 06.056.136/0001-08 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar
(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20231130.B83B63A7)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANTENEDORA VARIADA FAVORAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.056.136/0001-08

Certidão nº: 68225632/2023

Expedição: 30/11/2023, às 08:18:54

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANTENEDORA VARIADA FAVORAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.056.136/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.918.411

CNPJ: 06.056.136/0001-08

Nome: MANTENEDORA VARIADA FAVORAVEL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:17 do dia 30/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: 072CBF9282904AB16B4AE476E60BE6EA06

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.056.136/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2003
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MANTENEDORA VARIADA FAVORAVEL LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M V F - ELEVADORES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORONEL AIRTON PLAISANT

NUMERO
761

COMPLEMENTO

CEP
80.310-160

BAIRRO/DISTRITO
SANTA QUITERIA

MUNICIPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
esatec.contabil@hotmail.com

TELEFONE
(41) 3029-6786/ (41) 3029-6786

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 08:17:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.056.136/0001-08
Razão Social: MANTENEDORA VARIADA FAVORAVEL LTDA
Endereço: R ALFREDO PUJOL 264 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81250-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111706302543318230

Informação obtida em 30/11/2023 08:18:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

As informações disponíveis não permitem a emissão de Certidão Automática para o requerente.

O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**.

Consulte pendência de IPVA pelo Aplicativo Serviços Rápidos - Receita Paraná (no celular) ou pelo portal **IPVA**.

É possível também ver pendências no sistema **Receita/PR - menu Certidões - Prévia de Certidão**.

Caso deseje uma Certidão Positiva, preencha o **Requerimento** e envie por **e-protocolo**.

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Atenção: A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF"

CNPJ

CPF

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:

- Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
- Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
- Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos por **e-protocolo**.

(O capítulo 7 da **NPF 47/2022** traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: **NPF 47/2022**

Modelos de Certidões

Ajuda: **Passo a Passo** da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.938.066/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ELETRON ELEVADORES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EBANO PEREIRA	NUMERO 164	COMPLEMENTO CONJ CJ83 ANDAR 08 BLOCO SANTO ANTONIO ED
-------------------------------	---------------	--

CEP 80.410-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETRON_ELEVADORES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3015-1771/ (41) 9706-0066
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 08:00:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.938.066/0001-79
Razão Social: ELETROELEVADORES LTDA ME
Endereço: RUA DR EDEMAR ERNSEN 185 APTO 21 TERREO / CAMPO COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81200-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111606591863497205

Informação obtida em 30/11/2023 08:01:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032365928-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.938.066/0001-79**

Nome: **ELETRON ELEVADORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRON ELEVADORES LTDA
CNPJ: 13.938.066/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:06 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **EF78.5162.0596.C209**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.918.352
CNPJ: 13.938.066/0001-79
Nome: ELETRON ELEVADORES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:00 do dia 30/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: 3AD88DC1429E446269BDABEB811E98C085

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRON ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.938.066/0001-79

Certidão nº: 68222433/2023

Expedição: 30/11/2023, às 08:01:52

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRON ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.938.066/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.457.877 ANTONIO LUIZ SCHAITEI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.457.877/0001-98

Certidão nº: 27280303/2024

Expedição: 18/04/2024, às 14:27:18

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **29.457.877 ANTONIO LUIZ SCHAITEI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.457.877/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 29.457.877 ANTONIO LUIZ SCHAITEI
CNPJ: 29.457.877/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:41 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **5E45.F1CC.F2B2.6B84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.457.877/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
29.457.877 ANTONIO LUIZ SCHAITEL

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ADIS ABEBA

NUMERO
349

COMPLEMENTO
APT 11

CEP
83.405-570

BAIRRO/DISTRITO
RIO VERDE

MUNICIPIO
COLOMBO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANTONIO.ATTON@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9551-0404

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/04/2024 às 14:25:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.457.877/0001-98
Razão Social: ANTONIO LUIZ SCHAITEI 05813314946
Endereço: R ADIS ABEBA 349 AP 11 / RIO VERDE / COLOMBO / PR / 83405-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040518560685155579

Informação obtida em 18/04/2024 14:26:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABS ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.041.505/0001-19

Certidão nº: 68221601/2023

Expedição: 30/11/2023, às 07:56:22

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABS ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.041.505/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032365909-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.041.505/0001-19**

Nome: **ABS ELEVADORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABS ELEVADORES LTDA
CNPJ: 40.041.505/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:57:07 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **D2E6.2BE7.8D6A.85EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.918.342
CNPJ: 40.041.505/0001-19
Nome: ABS ELEVADORES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 07:54 do dia 30/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: B8C31BA0649D4DFC88C6FC63139B5B3FA7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.041.505/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ABS ELEVADORES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R HANNO HELMAR HOELDTKE

NUMERO
83

COMPLEMENTO

CEP
81.452-354

BAIRRO/DISTRITO
SAO MIGUEL

MUNICIPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SGALDINOBOLBE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9702-0268

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 07:54:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.041.505/0001-19
Razão Social: ABS ELEVADORES LTDA
Endereço: RUA HANNO HELMAR HOELDTKE 83 / SAO MIGUEL / CURITIBA / PR / 81452-354

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112003363720116778

Informação obtida em 30/11/2023 07:55:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prestação de serviço de manutenção preventiva.

Câmara Municipal de Piraquara

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Av. Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR

**Referente: Manutenção Preventiva em 01 Elevador Hidráulico e 01
Plataforma Elevatória hidráulica**

Prezado(s) ,abaixo estamos encaminhando nossa proposta para manutenção preventiva.

ITEM	QUANT.	SERVIÇO	PREÇO (Mensal)	PREÇO GLOBAL (Anual)
------	--------	---------	-------------------	----------------------------

1	01	1 Manutenção de prevenção e conservação mensal em elevador hidráulico marca “SOBENO” com 3 níveis, instalado no edifício anexo da Câmara Municipal de Piraquara. Com uma visita mensal e atendimento de Chamado 24 horas.	R\$450,00	R\$ 5.400,00
2	01	Manutenção de prevenção e conservação mensal em plataforma elevatória hidráulica marca “HANG ELEVADORES” com 2 níveis, instalada no Espaço Câmara Memória da Câmara Municipal de Piraquara.	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

CURITIBA, 26 DE MARÇO DE 2024

Atenciosamente

ABS ELEVADORES LTDA

SERGIO GALDINO BOLBE

SOCIO GERENTE

ABS ELEVADORES LTDA

CNPJ: 40.041.505/0001-19 fone: (41) 997020268 / (41) 99700-2213
www.abselevadores.com.br e-mail abs.elevadores@hotmail.com



*modernização *assistência técnica *vendas
*plataformas para acessibilidade *monta-carga

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PARANÁ

OBJETIVO

Fornecimento de manutenção preventiva a 02 (dois) equipamentos sendo 01 (um) elevador, 03 pavimentos, marca Sobeno instalado no edifício anexo a câmara e 01 (uma) plataforma, 02 pavimentos, marca Hang Elevadores instalada no espaço câmara memória da câmara.

VALOR = R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) CADA equipamento, com pagamento todos os meses, não incluso peças caso necessário, equipamentos sem nenhuma queixa de reparo ou concerto.

AUTORIZAÇÃO

Concordamos com a proposta e autorizamos sua execução

Curitiba, 11 de Abril de 2024.

Nome:

CPF:



COLETA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:	<u>Eletron Elevadores Ltda</u>		
CNPJ:	<u>13.938.066/0001-79</u>		
MUNICÍPIO:	<u>Curitiba -PR</u>	DATA DO ORÇAMENTO:	<u>23/11/2023</u>
CONTATO:	<u>Pedro Henrique Marchiori</u>	TELEFONE:	<u>41997060066</u>

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
1	Manutenção de prevenção e conservação <u>mensal</u> em elevador hidráulico marca "SOBENO" com 3 níveis, instalada no edifício anexo da Câmara Municipal de Piraquara.	MÊS	12	420,00	5.040,00

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para a manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico instalado na Câmara Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para o correto funcionamento, aumentar a durabilidade do equipamento e sobretudo garantir a segurança das pessoas que diariamente utilizam o elevador instalado no edifício anexo da Câmara Municipal é necessário a contratação de empresa especializada que realize a manutenção periódica do equipamento de acordo com as normas técnicas e legislação vigente.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO E EXIGÊNCIA DE PROFISSIONAL HABILITADO

- 3.1. A empresa deverá realizar uma visita mensal no local onde está a plataforma Elevatória, Av. Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR, que deverá ocorrer com agendamento prévio em horário de expediente da Câmara Municipal, Segunda a Sexta das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
- 3.2. Para realização de manutenção em elevadores (prestação de serviços com ou sem fornecimento de material e sem alteração do Termo de Referência) e emissão de laudos técnicos faz-se necessária a anotação de responsabilidade técnica de profissional habilitado e registrado no CREA, com nível superior da área "mecânica", com atribuições previstas no Art. 12 da Resolução nº 218/73 do CONFEA ou Técnicos de 2º Grau com atribuições constantes no Art. 4º da Resolução nº 278/83 do CONFEA

4. SERVIÇOS

- 4.1. Efetuar verificações, ajustes, lubrificações, limpezas e regulagens dos equipamentos, testes do elevador com aparelhos e instrumental apropriado de medição elétrica, eletrônica e mecânica se for o caso, de acordo com as normas do fabricante, da ABNT e ou na falta destas, das normas internacionais
- 4.2. A manutenção mensal deve incluir:
- 4.2.1. Lubrificação, inspeção detalhada de todo o conjunto e limpeza das máquinas, motor, painel de controle, sistemas elétricos e de segurança, sendo que os lubrificantes, estopas, ferramentas e demais itens necessários para a execução dessa manutenção



deverão ser fornecidos pela contratada e deverão obedecer às normas técnicas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) através da NBR 16083 conforme legislação vigente;

- 4.2.2.** Lubrificação, inspeção detalhada de todo o conjunto e limpeza das portas instaladas nos andares térreo, 1º Andar e 2º Andar.

5. FOTOS DO EQUIPAMENTO



Validade da proposta: 60 dias.



MVF Elevadores - MANTENEDORA VARIADA FAVORÁVEL LTDA

SEGURANÇA E QUALIDADE

Curitiba, 26 de Marco de 2024

Camara municipal Piraquara
Av. Presidente Getulio Vargas, 1511
Setor Compras/ Licitação
Telefone: (41) 3589-8131

Prezados(as) Senhor(a):

Apresentamos a nossa proposta para manutenção preventiva e corretiva em 09 elevadores de passageiros a seguir especificado.

Ref.: Nossa Proposta 2280-24

Considerando nosso grande interesse em ser contratado para trabalhar na conservação manutenção e assistência técnica de 02 elevadores

- Vimos oferecer-lhes um preço especial de:

Valor mensal manutenção integral com substituição de peças total: R\$ 1000,00 (Hum mil reais)S/Pecas

1. Ref. Contratos e normas, a nossa empresa trabalha da seguinte forma:

1.2 Procurando evitar transtornos aos senhores, nos responsabilizamos em rescindir o atual contrato com a atual empresa prestadora de serviço.

1.3 Referencias e cartas de capacitação técnica de clientes que mantém contratos de manutenção com nossa empresa ex:

- É oportuno ressaltar que além e mais importante que o preço em si, é nossa capacidade de prestar-lhes serviços de primeira qualidade, apresentando-lhes ainda algumas considerações que julgamos oportunas:
Mecânicos de plantão permanente, todos os dias; 24hs.
Disponibilidade de peças para reposição;
Viaturas para pronto atendimento aos chamados;
Aparelhos móveis celulares. 99864708, e telefone de plantão 24hs 36046391

Obs. Após vossa solicitação enviaremos para análise, modelo da minuta do contrato de manutenção e referencias comerciais, nos colocamos a sua inteira disposição para dirimir quaisquer duvidas que possam surgir.

Na expectativa de sua aprovação á nossa proposta, subscrevemo-nos,
Dep. Comercial

Maria Cirino
Dep. Comercial

Rua Manoel Eurico de Miranda s/n, Cidade Industrial - CEP: 81450-716 Curitiba PR
Fone/Fax e plantão 24hs (41) 4121-0472 Whatssap 98816-2687 99754-3352
Site: www.mvfelevadores.com.br e-mail: mvfelevadores@yahoo.com

Deus nos abençoe sempre



MÉDIA
R\$ 466,50

MEDIANA
R\$ 420,00

MENOR
R\$ 200

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF Ano da Compra

INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES\, ESCADAS ROLANTES\, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS PR 2023

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00087/2023	00001	Dispensa de Licitação	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	12	R\$200	ATENAS ELEVADORES LTDA	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR	389088 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR	18/05/2023
00070/2023	00011	Pregão	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	9	R\$265	ATENAS ELEVADORES LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	17/08/2023

00070/2023	00003	Pregão	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	4	R\$300	ATENAS ELEVADORES LTDA	PREFEITURA DE CASCATEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL - PR	17/08/2023
00070/2023	00002	Pregão	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	4	R\$320	ATENAS ELEVADORES LTDA	PREFEITURA DE CASCATEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL - PR	17/08/2023
00087/2023	00003	Dispensa de Licitação	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	12	R\$330	ATENAS ELEVADORES LTDA	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR	389088 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR	18/05/2023
00001/2023	00001	Pregão	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	12	R\$333,3333	CEFPAR CONSULTORIA ENGENHARIA E FABRICACAO PARANA LTDA	ESTADO DO PARANA	927976 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR	08/05/2023
00126/2022	00001	Pregão	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	12	R\$380	E W T BRASIL ELEVADORES LTDA	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR	987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR	02/02/2023
00022/2023	00001	Pregão	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	12	R\$420	ELEVADORES CONISTEL LTDA	JUSTICA FEDERAL	090018 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR	30/06/2023

00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	12	R\$499	ELETRON ELEVADORES LTDA	ESTADO DO PARANA	929215 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	25/08/2023
00066/2023	00003	Pregão	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	60	R\$600	ELETRON ELEVADORES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	06/09/2023
00066/2023	00005	Pregão	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	60	R\$600	ELETRON ELEVADORES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	06/09/2023
00008/2023	00001	Pregão	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	12	R\$653,33	STILO ELEVADORES LTDA	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR	987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR	03/05/2023
00043/2023	00001	Dispensa de Licitação	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	60	R\$665	SOBENO SERVICOS PARA ELEVADORES LTDA	ESTADO DO PARANA	927631 - CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - PR	30/08/2023
00070/2023	00007	Pregão	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	22	R\$681,81	ATENAS ELEVADORES LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	17/08/2023

00047/2023	00002	Pregão	3557	INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS / PLATAFORMA / ESCADAS		UNIDADE	36	R\$750	ACESSE COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	05/06/2023
------------	-------	--------	------	--	--	---------	----	--------	---	---------------------------------	---	------------

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 01 – PARTES

As partes qualificadas no quadro resumo serão identificadas no corpo deste instrumento somente como CONTRATANTE e CONTRATADA, firmando o presente de acordo com as demais cláusulas.

QUADRO RESUMO		
CAMPO	CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
1	CNPJ:	17.757.258/0001-30
2	Endereço	Av. Getúlio Vargas, 1511 - Centro, Piraquara - PR, 83301-010
3	Endereço serviço	Av. Getúlio Vargas, 1511 - Centro, Piraquara - PR, 83301-010
4	CONTRATADA	RAITZ Equipamentos, Elevadores, Esteiras e Escadas Rolantes LTDA - ME
5	Nome Fantasia	Raetz Elevadores
6	CNPJ	40.916.658/0001-62
7	Endereço	Rua Dr. Plinio Gonçalves Marques, 967 - Pinheirinho, Curitiba-PR – CEP: 81.880-300

CLÁUSULA 02 – OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (regulagem, ajustes e limpeza) pela CONTRATADA em 02 (dois) equipamentos da CONTRATANTE, abaixo caracterizados, instalados no endereço constante no campo 03 do quadro resumo.

Qtde	Equipamento	Marca	Linha / Modelo	Uso	Cap. (kg)	Paradas	Velocidade (m/min)
01	Elevador	Sobeno	Social	Pass.	300 Kg	03	-
01	Plataforma	HANG	PNE	Pass.	250 Kg	02	-

Parágrafo único: A periodicidade da manutenção preventiva dos equipamentos será **mensal**.

CLÁUSULA 03 – PREÇO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Fica acordado que os pagamentos ocorrerão de maneira **mensal**, no mês posterior à competência de realização dos serviços, conforme o seguinte:

Preço mensal (R\$)	Início Vigência	Final Vigência	Dia Pagamento	Forma Pagamento
R\$ 600,00	08/04/2024	07/04/2025	10	Boleto

*(Seiscentos reais)

Sendo o valor de R\$ 350,00 correspondente ao elevador e o valor de R\$ 250,00 a plataforma.

Parágrafo primeiro: O contrato será prorrogado automaticamente pelo período de 12 (doze) meses, caso nenhuma das partes se manifeste. Efetuada a segunda renovação do contrato, o mesmo passa a vigor por período indeterminado.

Parágrafo segundo: A eventual denúncia deverá ocorrer com 30 (trinta) dias de antecedência ou mediante multa rescisória no valor de 01 (uma) parcela do preço mensal vigente, em favor da parte denunciada.

CLÁUSULA 04 – HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

O horário de atendimento será, para:

- Manutenção (preventiva/corretiva): dias úteis das 8h às 18h;
- Chamados: dias úteis das 8h às 18h pela Central de Atendimento no telefone **(41) 3528-8020**.
- Emergência: qualquer dia, 24 horas, pelo telefone **(41) 99665-8030**.

CLÁUSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a manutenção preventiva periódica nos equipamentos descritos na cláusula 02, de acordo com os horários de atendimento da cláusula 04, executando: a limpeza, regulagem, ajuste e lubrificação, bem como o teste dos instrumentos elétricos e eletrônicos, visando à perfeita e segura utilização plena do(s) equipamento(s), com ênfase à preservação da vida útil das peças.
- b) Ter disponibilidade para efetuar o pronto atendimento aos chamados da CONTRATANTE, observando os horários da cláusula 04.

Parágrafo primeiro: Entende-se como chamados todas as solicitações de manutenção corretiva pela CONTRATANTE. O atendimento aos chamados em dias não úteis e em horário diferente do compreendido entre 8h e 18h só será realizado em caso de EMERGÊNCIA, entendida esta como os casos de passageiros presos na cabina ou acidentes.

Parágrafo segundo: Em casos de EMERGÊNCIA, havendo necessidade de mão de obra em número maior que o habitual, ou de materiais não disponíveis em estoque, a normalização do funcionamento do equipamento só ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, durante o horário de manutenção.

Parágrafo terceiro: A retirada de passageiro(s) preso(s) na cabina somente poderá ser realizada pela CONTRATADA ou pelo CORPO DE BOMBEIROS.

CLÁUSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou problema detectado na estrutura ou no funcionamento do(s) equipamento(s);
- b) Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA ao(s) equipamento(s), desde que devidamente identificados com a carteira funcional;

- c) Impedir o acesso de terceiros à casa de máquinas e demais instalações do(s) equipamento(s). Em hipótese desta necessidade será imprescindível o acompanhamento pela CONTRATADA;
- d) Conservar livres a escada e vias de acesso à casa de máquinas e poços, impedindo o depósito de materiais estranhos nestes locais;
- e) Não efetuar a substituição de peças no(s) equipamento(s) sem a autorização expressa da CONTRATADA;
- f) Assinar a ficha de serviços relativa a este instrumento quando das visitas técnicas da CONTRATADA para a sua realização;
- g) Autorizar a colocação de peças ou acessórios com exigência legal;
- h) Autorizar a execução dos serviços e/ou substituição de peças que a CONTRATADA entender necessárias ao seguro e eficiente funcionamento do(s) equipamento(s). A não autorização implicará na assunção da responsabilidade pelas consequências por ventura resultantes, facultando a rescisão do contrato por parte da CONTRATADA;
- i) Autorizar a retirada de qualquer componente do(s) equipamento(s) somente mediante recibo, em impresso próprio, exceto substituições efetivadas no ato do serviço;
- j) Cumprir rigorosamente as orientações técnicas da CONTRATADA;
- k) Tomar as medidas necessárias para a segurança e eficiente funcionamento do(s) equipamento(s), alheios à especialidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA 07 – ORÇAMENTOS

Ocorrendo a necessidade de substituição de peças e/ou serviços não previstos neste instrumento e, portanto, excluídos do preço mensal contratado, os mesmos serão objeto de orçamento próprio, discriminando peças e mão de obra. Este será submetido à aprovação prévia da CONTRATANTE, servindo esta como autorização à cobrança dos mesmos.

Parágrafo único: Os serviços não contemplados neste instrumento e que necessitam aprovação de orçamento para a realização são todos aqueles diferentes de regulagens, ajustes e limpeza.

CLÁUSULA 08 – RESPONSABILIDADES

- a) A infração a qualquer cláusula sujeita a parte infratora ao pagamento de uma multa equivalente a 03 (três) mensalidades do preço vigente à data do evento, sem prejuízo da parte lesada rescindir o contrato;
- b) É da CONTRATADA a responsabilidade por acidentes que possam ocorrer com terceiros enquanto transportados, no interior ou próximo do(s) equipamento(s) descritos na cláusula 02.
- c) Não caberá à CONTRATADA qualquer responsabilidade por acidente pessoal ou patrimonial ocorrido a terceiros, bem como perdas e danos resultantes de casos fortuitos ou força maior, ou ainda, vandalismo, excetuada aquela por ventura oriunda exclusivamente de atos ou omissões de seus prepostos;

- d) O recolhimento da taxa de emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA) e outros tributos inerentes ao objeto, existentes ou que sejam criados, serão de responsabilidades da CONTRATADA;
- e) A CONTRATADA se reserva o direito de suspender a prestação de serviços no caso de inadimplência, ficando nesta hipótese isenta de responsabilidade advinda da falta de manutenção.
- f) Eventuais tributos retidos pela CONTRATANTE deverão ter suas guias apresentadas à CONTRATADA, sob pena de ressarcimento.

CLÁUSULA 09 – ATUALIZAÇÃO DO PREÇO ANUAL

A atualização do preço será realizada com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), com periodicidade anual. No caso de extinção do índice será utilizado o seu substituto reconhecido legalmente.

CLÁUSULA 10 – MULTA E JUROS POR ATRASO NO PAGAMENTO

Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela será aplicada a CONTRATANTE uma multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia.

CLÁUSULA 11 – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

A CONTRATADA, constatando grande amplitude de variáveis formadoras do preço deste contrato (como chamados, idade do(s) equipamento(s) e outros), poderá no decorrer do mesmo oferecer revisão do valor, independentemente da atualização que trata a cláusula 09. Esta será submetida à aprovação da CONTRATANTE que expressa e previamente manifestará seu posicionamento, para então ocorrer a formalização.

CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES GERAIS.

- a) As peças defeituosas que forem substituídas deverão ser imediatamente inutilizadas ou destruídas, podendo ainda ser entregues à CONTRATADA para tal procedimento, evitando a reutilização indevida em outro(s) equipamento(s), preservando a segurança do(s) mesmo(s) e dos usuários.
- b) As obrigações ora convencionadas, efetivadas independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigam as partes a bem e fielmente cumpri-las, sendo extensivas a seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA 13 – DO SEGURO.

- a) A CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE, inclui no presente contrato um seguro de Responsabilidade Civil contra acidentes ou danos pessoais a terceiros, desde que tais eventos possam ser atribuídos direta e exclusivamente a atos e/ou omissões de seus prepostos.

b) Seguradora Porto Seguro, Apólice 351-07 4002172, Processo SUSEP: 15414.901034/2017-85.

CLÁUSULA 14 – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba para conhecer das ações oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

LOCAL E DATA: _____, ____/____/____.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CNPJ: 17.757.258/0001-30

RAITZ EQUIPAMENTOS LTDA ME
(RAETZ ELEVADORES)
CNPJ: 40.916.658/0001-62

TESTEMUNHA 1
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2
NOME:
CPF:

Item			ABS		Eletron		MV		Painel		Raetz		Atton						MÉDIA	
	Objeto	Un. - Qtde.	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Valor Mensal	Valor Anual
1	Manutenção de prevenção e conservação mensal em elevador hidráulico marca "SOBENO" com 3 níveis, instalado no edifício anexo da Câmara Municipal de Piraquara.	Mês 12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00					R\$ 426,67	R\$ 5.120,00
2	Manutenção de prevenção e conservação mensal em plataforma elevatória hidráulica marca "HANG ELEVADORES" com 2 níveis, instalada no Espaço Câmara Memória da Câmara Municipal de Piraquara.	Mês 12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00			R\$ 500,00	R\$ 6.000,00			R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00					R\$ 367,50	R\$ 4.410,00
			R\$ 9.000,00				R\$ 12.000,00				R\$ 7.200,00		R\$ 10.080,00						R\$ 794,17	R\$ 9.530,00



Proc. Administrativo 2- 055/2024

De: Fábio Z. - Diretoria Administrativa

Para: Agente de Contratação - |

Data: 19/04/2024 às 07:57:19

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Agente de Contratação

LICITAÇÃO - Manutenção mensal elevador e plataforma

Senhor Agente de Contratação,

Informo que foi realizada cotação e a mesma resultou em um valor médio de R\$ 9.530,00 (nove mil quinhentos e trinta reais)

Encaminho o processo para continuidade de contratação.

Atenciosamente,

—
Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Diretor Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81BC-956A-AE6E-23F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA (CPF 037.XXX.XXX-92) em 19/04/2024 07:57:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/81BC-956A-AE6E-23F8>

Proc. Administrativo 3- 055/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Diretoria Financeira - |

Data: 19/04/2024 às 09:15:20

Setores (CC):

Diretoria Financeira, Contabilidade

Senhora Diretora Financeira,

Considerando a solicitação da Diretoria Administrativa para Contratação de empresa para a manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico e plataforma hidráulica instalados na edificação da Câmara Municipal de Piraquara, foram realizadas cotações e obteve-se o valor médio **anual de R\$ 9.530,00 (nove mil quinhentos e trinta reais)**, conforme demonstrado em planilha anexa a este processo.

Solicito informação quanto à disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Atenciosamente,

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle

Agente de Contratação



Proc. Administrativo 4- 055/2024

De: Mário N. - Contabilidade

Para: Agente de Contratação - | - A/C Marlon V.

Data: 19/04/2024 às 09:31:06

Setores (CC):

Diretoria Administrativa, Agente de Contratação

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Diretoria Financeira, Contabilidade, Agente de Contratação

LICITAÇÃO - Manutenção mensal elevador e plataforma

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação ao Proc. Administrativo 055/2024, para verificar a existência de recursos orçamentários, com o objetivo de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços, Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva Mensal de Elevador Hidráulico E Plataforma Elavatoria Instalados nas dependências da Câmara Municipal, conforme descrito nos documentos apresentados pela Diretoria Administrativa e pelo setor de compras.

Com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.409/2023 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 2.451/2023 – LOA, informamos conforme anexo os valores de recursos orçamentários e financeiros para pagamento das obrigações a serem adquiridas e serviços a serem contratados, o controle e acompanhamento da despesa durante o exercício financeiro, deve ser executado pelos Departamento/Coordenações/Agentes responsáveis com o auxílio das Diretorias Administrativa e de Controle Interno, conforme planejamento elaborado por essa Diretoria e pela Presidência. Se os valores estiverem dentro dos limites estabelecidos no planejamento mencionado no presente processo administrativo, não nós opomos no andamento do processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101.0103100012.001 — Administração dos Serviços da Câmara
3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Saldo da Dotação Atualizado — Conforme anexo:

R\$ 320.848,96

Saldo Disponível

R\$ 320.848,96

Atenciosamente,

—
Mário Sérgio do Nascimento

Contador – Portaria N.º 001/2009



Anexos:

ANEXO_11_COMPARATIVO_DA_DESPESA_AUTORIZADA_COM_A_REALIZADA_2024.pdf



CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PARANÁ

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo XI da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2024 ATÉ ABRIL/2024

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
Fonte de Recurso: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.484.529,00	0,00	10.484.529,00	2.094.118,82	8.390.410,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.457.000,00	0,00	9.457.000,00	1.832.220,79	7.624.779,21
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.257.000,00	0,00	9.257.000,00	1.802.411,29	7.454.588,71
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.750.000,00	0,00	7.750.000,00	1.674.484,33	6.075.515,67
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	116.071,26	1.283.928,74
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00	0,00	80.000,00	11.855,70	68.144,30
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	200.000,00	0,00	200.000,00	29.809,50	170.190,50
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	29.809,50	170.190,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.027.529,00	0,00	1.027.529,00	261.898,03	765.630,97
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.026.529,00	0,00	1.026.529,00	261.898,03	764.630,97
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121.829,00	0,00	121.829,00	28.398,82	93.430,18
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3630-963A-BF36-2F59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO (CPF 028.XXX.XXX-65) em 19/04/2024 09:31:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCIELLE MACHADO (CPF 049.XXX.XXX-56) em 19/04/2024 09:43:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/3630-963A-BF36-2F59>

Proc. Administrativo 5- 055/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Diretoria da Procuradoria Geral - |

Data: 19/04/2024 às 10:03:55

Setores (CC):

Diretoria da Procuradoria Geral, Jurídico

Senhora Procuradora,

Considerando a solicitação da Diretoria Administrativa para Contratação de empresa para a manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico e plataforma hidráulica instalados na edificação da Câmara Municipal de Piraquara;

Considerando a estimativa de valor e a existência de recursos financeiros conforme informação da Diretoria Financeira;

Solicito a Vossa Senhoria a emissão de Parecer Jurídico referente à tramitação do processo em consonância com a legislação vigente e a escolha da contratação por meio de Dispensa de Licitação.

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Proc. Administrativo 6- 055/2024

De: Elian F. - Jurídico

Para: -

Data: 29/04/2024 às 15:11:44

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Diretoria Financeira, Contabilidade, Diretoria da Procuradoria Geral, Jurídico, Agente de Contratação

LICITAÇÃO - Manutenção mensal elevador e plataforma

—
Elian Teixeira de Ferro
procuradora juridica

Anexos:

PARECER_ADM_028_dispenza_de_licitacao_SERVICOS_NOVA_LEI_DE_LICITACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELIAN TEIXEIRA DE FERRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/A3C7-A1E8-A697-9DBE>





PARECER JURÍDICO Nº 028/2024

**SÚMULA: CONSTITUCIONAL- ADMINISTRATIVO- CONTRATAÇÃO
SERVIÇOS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELEVADOR -
CONTRATAÇÃO DIRETA. ART. 75 INCISO II LEI N.
14.133/2021.**

Trata-se de solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara de parecer jurídico acerca do melhor encaminhamento jurídico para contratação de serviços de manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico e plataforma hidráulica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, conforme Termo de Referência. Foram realizadas cotações e obteve-se o valor médio anual de R\$ 9.530,00 (nove mil quinhentos e trinta reais), conforme demonstrado em planilha anexa. Verificou-se junto a Diretoria Financeira a existência de recursos para a execução dessa despesa, que confirmou a disponibilidade. Considerando o valor mencionado é possível optar pela dispensa de licitação.

Estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, a obrigatoriedade de procedimento licitatório para as contratações realizadas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o Legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas.

A dispensa de licitação é uma das modalidades de contratação direta. O artigo 75 inciso II, da Lei n. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, dentre os quais:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”;

Assinado por 1 pessoa: ELIAN TEIXEIRA DE FERRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/A3C7-A1E8-A697-9DBE>





Importante salientar, que o artigo 182 do mesmo diploma legal determina a atualização do valor supramencionado. Assim, o Decreto n. 11.871/2023 passou a prever o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Assim, considerando o valor apresentado para a aquisição pretendida seria possível adotar o procedimento para dispensa de licitação. Assim procedendo haverá necessariamente economia material e processual. A dispensa de licitação dentro dos parâmetros legais cabíveis, como nesse caso, atende o princípio da vantajosidade determinado no artigo 11 inciso I, da nova Lei das Licitações.

Importante asseverar que a licitação não constitui um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade. Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

As hipóteses de dispensa de licitação para contratações (Lei 14.133/2021, art. 75) são válidas, mas devem ser conduzidas de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do “caput” do art. 37 da CF. Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo e também no artigo 72 do mesmo diploma legal, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

Ressalte-se que a ausência de pleno funcionamento das funcionalidades do PNCP não é motivo suficiente para deixar de proceder as contratações diretas quando for o caso. O Tribunal de Contas da União possui entendimento no mesmo sentido da aplicação imediata do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, ainda que não haja plena possibilidade de utilização das funcionalidades do PNCP. Veja-se:

“....É possível a imediata aplicação da dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50 mil, no caso de outros serviços e compras, especificados no item II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo





acesso às funcionalidades do PNCP. Acórdão 2458/2021
– Plenário....”

O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sabe-se que na contratação direta existe a possibilidade de a Administração selecionar o futuro contratado a partir de um universo mais amplo de potenciais interessados em com ela contratar. Sendo assim, julgamos pertinente que a Administração junte ao processo, pelo menos, três propostas válidas obtidas junto a empresas que atuam no mesmo ramo da contratação, de modo a escolher a mais vantajosa com base em uma competitividade mínima.

No Acórdão nº 1.565/2015, o Plenário do Tribunal de Contas da União adotou essa orientação, ao concluir que a justificativa do preço deve ser realizada, preferencialmente:

“...no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima”...

Por fim, consigne-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica dos setores competentes, bem como, a verificação de cotações de preços, bem assim das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório/contrato, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise.

Destarte, o parecer é favorável à tramitação do processo e opina-se pela contratação direta em razão do valor a ser contratado, cabendo ao Gestor a decisão a respeito.

É o Parecer.

Piraquara, 29 de Abril de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ELIAN TEIXEIRA DE FERRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/A3C7-A1E8-A697-9DBE>





Elian Teixeira de Ferro
PROCURADORA JURIDICA

4 Assinado por 1 pessoa: ELIAN TEIXEIRA DE FERRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/A3C7-A1E8-A697-9DBE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3C7-A1E8-A697-9DBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIAN TEIXEIRA DE FERRO (CPF 019.XXX.XXX-93) em 29/04/2024 15:12:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/A3C7-A1E8-A697-9DBE>

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Gabinete da Presidência - |

Data: 29/04/2024 às 15:42:35

Senhor Presidente, Considerando a solicitação da Diretoria Administrativa para Contratação de empresa para a manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico e plataforma hidráulica instalados na edificação da Câmara Municipal de Piraquara, foram realizadas cotações e obteve-se o valor médio **anual** de **R\$ 9.530,00 (nove mil quinhentos e trinta reais)**, conforme demonstrado em planilha anexa a este processo.

Foi verificado junto à Diretoria Financeira e esta confirmou a existência de recursos orçamentários, também foi verificado junto à Procuradoria da Câmara e esta emitiu o Parecer no qual opina pela aquisição por meio de Dispensa de Licitação pelo valor estar dentro do previsto na legislação.

Solicito a Vossa Senhoria autorização para aquisição dos itens por meio de dispensa de licitação.

Atenciosamente,

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle

Agente de Contratação



Proc. Administrativo 8- 055/2024

De: Valmir M. - Gabinete da Presidência

Para: Agente de Contratação - |

Data: 30/04/2024 às 11:31:18

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Diretoria Financeira, Contabilidade, Diretoria da Procuradoria Geral, Jurídico, Gabinete da Presidência, Agente de Contratação

LICITAÇÃO - Manutenção mensal elevador e plataforma

Autorizo a aquisição dos itens por meio de dispensa de licitação.

—
Valmir Soares Maciel
Vereador-Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8A2-81DA-363A-33C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR SOARES MACIEL (CPF 728.XXX.XXX-49) em 30/04/2024 11:31:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/D8A2-81DA-363A-33C7>

Proc. Administrativo 9- 055/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Diretoria de Controle Interno - |

Data: 30/04/2024 às 11:41:19

Senhora Diretora de Controle Interno,

Encaminho o presente processo para sua análise.

Atenciosamente,

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle

Agente de Contratação



Proc. Administrativo 10- 055/2024

De: Solange A. - Diretoria de Controle Interno

Para: -

Data: 30/04/2024 às 11:48:11

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Diretoria Financeira, Contabilidade, Diretoria da Procuradoria Geral, Jurídico, Diretoria de Controle Interno, Gabinete da Presidência, Agente de Contratação

LICITAÇÃO - Manutenção mensal elevador e plataforma

Após análise dos documentos apresentados, evidencia-se no processo em epígrafe as exigências dispostas nos Arts. 72 e 75 da Lei 14.133/2021, regulamentadas pelo Decreto Municipal Nº. 11.001/2023. Destarte, corroboro com o parecer jurídico pela dispensa de licitação.

Solange Regina Silva Almeida
Diretora de Controle Interno





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EE1-8D16-D822-27D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 30/04/2024 11:48:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/3EE1-8D16-D822-27D5>



Proc. Administrativo 11- 055/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Gabinete da Presidência - |

Data: 02/05/2024 às 09:52:22

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Diretoria Financeira, Contabilidade, Diretoria da Procuradoria Geral, Jurídico, Diretoria de Controle Interno, Gabinete da Presidência, Agente de Contratação

LICITAÇÃO - Manutenção mensal elevador e plataforma

Senhor presidente,

Segue aviso de contratação por dispensa para assinatura.

At.te,

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle

Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AAD-5983-55A3-7C6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR SOARES MACIEL (CPF 728.XXX.XXX-49) em 02/05/2024 10:35:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/7AAD-5983-55A3-7C6B>

Proc. Administrativo 12- 055/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Diretoria Administrativa - |

Data: 09/05/2024 às 07:12:58

Senhor Diretor Administrativo,

Após abertura de prazo para o recebimento de novas propostas, uma empresa enviou seu orçamento (anexo), todavia, o melhor preço permaneceu com a empresa Raetz, anteriormente cotada, no valor anual de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, tornando-se, assim, a vencedora do certame. Segue orçamento recebido após o aviso.

Iniciaremos o processo de homologação da dispensa.

—
Marlon Augusto Lustosa Do Valle

Agente de Contratação

Anexos:

TFI_9mil.pdf



À Câmara Municipal de Piraquara
Estado do Paraná
Diretoria Administrativa

Aviso de Contratação Direta/ Dispensa Eletrônica nº 11/2024

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL
1	Manutenção Prevenção e Correção Mensal em elevador hidráulico marca “SOBENO” com 3 níveis, instalado no edifício anexo da Câmara Municipal de Piraquara.	12,00	mês	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
2	Manutenção Prevenção e Conservação Mensal em plataforma elevatória hidráulica marca “HANG ELEVADORES” com 02 níveis, instalada no espaço Câmara Memória da Câmara Municipal de Piraquara.	12,00	mês	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 9.000,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Fernandópolis/SP, 06 de maio de 2024.

TFI ELEVADORES
LTDA:489917120
00146

Assinado de forma digital por TFI ELEVADORES
LTDA:48991712000146
Dados: 2024.05.06 15:58:40 -03'00'

TALES EDUARDO
BELUCO SANT
ANNA:31800110847

Assinado de forma digital por
TALES EDUARDO BELUCO
SANT ANNA:31800110847
Dados: 2024.05.06 15:58:51 -03'00'

TFI ELEVADORES – LTDA
CNPJ: 48.991.712/0001-46
Tales Eduardo Beluco Sant Anna – sócio – proprietário
CPF: 318.001.108-47



Proc. Administrativo 13- 055/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Gabinete da Presidência - |

Data: 09/05/2024 às 07:19:58

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Diretoria Financeira, Contabilidade, Diretoria da Procuradoria Geral, Jurídico, Diretoria de Controle Interno, Gabinete da Presidência, Agente de Contratação

LICITAÇÃO - Manutenção mensal elevador e plataforma

Senhor presidente,

Segue termo de Homologação para assinatura.

At.te,

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle

Agente de Contratação

Anexos:

Homologacao_Dispenza_11.pdf





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

DISPENSA Nº 11/2024

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à **RAETZ ELEVADORES LTDA**, com sede na Rua João Paulino Vieira Filho, 362, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87020-015, inscrita no CNPJ sob o nº 11.638.305/0001-40, a **“Contratação de empresa para a manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico e plataforma hidráulica instalados na edificação da Câmara Municipal de Piraquara”**, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de maio de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Assinado por 1 pessoa: VALMIR SOARES MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/B869-AFB8-0F7D-CE35> e informe o código B869-AFB8-0F7D-CE35





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B869-AFB8-0F7D-CE35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR SOARES MACIEL (CPF 728.XXX.XXX-49) em 09/05/2024 07:55:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/B869-AFB8-0F7D-CE35>

Proc. Administrativo 14- 055/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Agente de Contratação - |

Data: 13/05/2024 às 11:45:20

Segue publicação faltante no Mural do TCE.

—
Marlon Augusto Lustosa Do Valle
Agente de Contratação

Anexos:

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

11

Modalidade*

Processo Dispensa

Número edital/processo*

16

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de empresa para a manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico e plataforma hidráulica instalados na edificação da Câmara Municipal de Piraquara.

Dotação Orçamentária*

0101010310001200133903916000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

7.200,00

Data Publicação Termo ratificação

10/05/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

Proc. Administrativo 15- 055/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Agente de Contratação - |

Data: 13/05/2024 às 11:45:37

Termo de encerramento de processo.

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle
Agente de Contratação



Proc. Administrativo 16- 055/2024

De: Fábio Z. - Diretoria Administrativa

Para: Agente de Contratação - |

Data: 18/07/2024 às 11:50:52

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Diretoria Financeira, Contabilidade, Diretoria da Procuradoria Geral, Jurídico, Diretoria de Controle Interno, Gabinete da Presidência, Agente de Contratação

LICITAÇÃO - Manutenção mensal elevador e plataforma

Senhor Agente de Contratação,

Solicito que seja realizado contrato com a empresa para que possamos dar inicio ao período de manutenção.

Atenciosamente,

—

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Diretor Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28D6-F16A-294F-D5B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA (CPF 037.XXX.XXX-92) em 18/07/2024 11:51:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/28D6-F16A-294F-D5B4>

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Diretoria Administrativa - |

Data: 22/07/2024 às 08:08:38

Senhor Diretor Administrativo,

Após pesquisa no site do CREA-PR, notou-se que a empresa vencedora não tem registro ativo perante o Conselho. Como essa não foi uma exigência para a participação no certame, solicito a revogação do processo para adequações no termo de referência.

At.te,

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle

Agente de Contratação



Proc. Administrativo 18- 055/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Gabinete da Presidência - |

Data: 22/07/2024 às 08:51:58

Setores envolvidos:

Diretoria Administrativa, Compras, Diretoria Financeira, Contabilidade, Diretoria da Procuradoria Geral, Jurídico, Diretoria de Controle Interno, Gabinete da Presidência, Agente de Contratação

LICITAÇÃO - Manutenção mensal elevador e plataforma

Senhor presidente,

Segue aviso de Revogação de Dispensa para assinatura.

—
Marlon Augusto Lustosa Do Valle
Agente de Contratação

Anexos:

Revogacao_Dispena.pdf



TERMO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico e plataforma hidráulica instalados na edificação da Câmara Municipal de Piraquara.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, considerando o processo administrativo 055/2024 no qual recomenda o cancelamento do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR o processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 – Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de julho de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3204-6E59-58C2-EAB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR SOARES MACIEL (CPF 728.XXX.XXX-49) em 22/07/2024 09:19:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/3204-6E59-58C2-EAB8>

Proc. Administrativo 19- 055/2024

De: Marlon V. - Agente de Contratação

Para: Diretoria Administrativa - |

Data: 23/07/2024 às 09:02:01

Segue publicação do aviso de revogação.

—

Marlon Augusto Lustosa Do Valle
Agente de Contratação

Anexos:

dom_Revogacao_Dispena.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico e plataforma hidráulica instalados na edificação da Câmara Municipal de Piraquara.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, considerando o processo administrativo 055/2024 no qual recomenda o cancelamento do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR o processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. Ademais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 – Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, 2 porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de julho de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:ADBEABE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2024. Edição 3072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>